

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA DOUTORAMENTO EM MUSEOLOGIA
no âmbito da Cátedra UNESCO "Educação, Cidadania e Diversidade Cultural"**

2021/2024

REGULAMENTO GERAL

Considerando que é da maior relevância nacional participar no esforço de manter e melhorar a formação avançada nas diferentes áreas do conhecimento;

Considerando que, no âmbito da missão e da sua responsabilidade social, a Universidade Lusófona tem tido um importante papel na formação de jovens e quadros especializados a serviço dos países e povos lusófonos;

Considerando que a ULHT passou a integrar um prestigiado grupo de Universidades em Portugal que conquistou o direito de ter uma Cátedra da UNESCO, fundamentada no trabalho pioneiro desenvolvido pelo Departamento de Museologia;

A Reitoria e a Administração da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias decidem criar um Programa de Bolsas de Estudo no âmbito da Cátedra UNESCO "Educação, Cidadania e Diversidade Cultural" para o programa de Doutoramento em Museologia (3º Ciclo de Estudos) com foco na Museologia Social e na Sociomuseologia.

As investigações a realizar no âmbito da elaboração das teses deverão articular-se com os objetivos gerais da Cátedra, os quais seguem os instrumentos orientadores da UNESCO, nomeadamente a Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, e da Recomendação da UNESCO relativa à Proteção e Promoção dos Museus e das Coleções, da sua Diversidade e da sua Função Social.

Artigo 1º

(Âmbito e aplicação)

- a) O número de bolsas a atribuir está limitado a 8 (oito);
- b) Este programa de bolsas aplica-se nomeadamente a alunos que tenham nacionalidade de qualquer dos países que integram a CPLP;
- c) O presente programa de bolsas não se aplica ao regime especial de apresentação de tese, previsto no Regulamento Pedagógico da ULHT;
- d) Não se aplica a quem possua outro programa que preveja atribuição de benefícios educacionais de natureza similar.

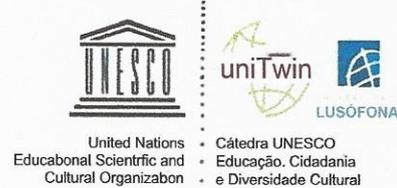
Artigo 2º

(Características da Bolsa)

- a) A Bolsa de Doutoramento caracteriza-se pela isenção do valor devido a propinas mensais, emolumentos e taxas, com exceção do pagamento relativo a:
 - i. Candidatura On-line;
 - ii. Seguro escolar annual;
 - iii. Certidões e diplomas.



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA



- b) A Bolsa tem uma duração de seis semestres, podendo ser prorrogada no máximo por igual período, cumprindo-se os requisitos administrativos necessários, mediante requerimento fundamentado, com parecer positivo do orientador da tese e da Direção do ciclo de estudos;
- c) A Bolsa é atribuída aos que se inscrevam à totalidade das unidades curriculares do programa de doutoramento;
- d) As bolsas não cobrem quaisquer outras despesas, nomeadamente as relativas a viagens, residência, manutenção ou outros encargos pessoais;
- e) Os montantes afetos à bolsa não podem ser transferidos para liquidação de quaisquer outras obrigações de quem a usufrua no âmbito da sua relação com a ULHT.

Artigo 32

(Candidatura, condições e formalização)

- a) Podem candidatar-se às Bolsas de Doutoramento em Museologia os que detenham as condições necessárias para aceder ao grau de doutor, em conformidade com o disposto no artigo 30º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.
- b) O Programa de Bolsas de Estudo para Doutoramento em Museologia não é acumulável com qualquer outro programa que preveja atribuição de benefícios educacionais da ULHT de natureza similar.
- c) Formalização da Candidatura:

1ª Etapa - Pedido de atribuição de Bolsa (avaliação curricular e científica do projeto)

Até a data limite indicada, os candidatos devem submeter à Coordenação do Curso de Doutoramento o seu pedido de atribuição de Bolsa, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Mestrado (fotocópia);
- Ficha de pedido de bolsa (formulário próprio)
- Documento de identificação (fotocópia);
- Curriculum Vitae detalhado; (CiênciaVITAE, LATTES ou outro)
- Diploma de Mestrado (fotocópia);
- Projeto de tese nos termos do modelo próprio;
- Carta de motivação para a realização do doutoramento;
- Cópia de Documento de identificação.

Os pedidos deverão dar entrada diretamente no Secretariado do Departamento ou pelo endereço eletrónico: museologia@ulusofona.pt

2ª Etapa - Candidatura online e inscrição no programa de doutoramento (formalização administrativa)

Caso seja selecionado na 1ª etapa, deverá formalizar a candidatura on-line até 22 de novembro de 2021, proceder ao pagamento da taxa de candidatura ao Curso de Doutoramento no valor de 150€ + seguro escolar no valor de 40€ (anualmente) e enviar os seguintes documentos:

- Certificado de Mestrado devidamente cancelado
- Fotografia



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Cátedra UNESCO
Educação, Cidadania
e Diversidade Cultural



LUSÓFONA

Artigo 7º

(Calendário para submissão de candidaturas às Bolsas de Doutoramento)

A submissão de candidaturas às bolsas deve respeitar o seguinte calendário:

- Submissão do dossier científico de pedido de bolsa até ~~18~~ de outubro de 2021; (30 de outubro)
- Publicação dos resultados até dia ~~08~~ de novembro de 2021; (15 de novembro)
- Efetivação da candidatura online até dia ~~22~~ de novembro de 2021. (26 de novembro)

Mário Moutinho

ULHT, 20 de junho de 2021.

O Reitor

(Prof. Doutor Mário Moutinho)

O Administrador

(Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio)